



PROCESSO Nº : 2.040-0/2014 (DIGITAL)
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
RESPONSÁVEL : DIONY FERREIRA LIMA
ASSUNTO : AGRUPAMENTO DE MULTAS
RELATOR : CONSELHEIRO PRESIDENTE DOMINGOS NETO

RELATÓRIO

Trata-se, originalmente, de processo de Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, exercício de 2014, em que se aplicou multa de 06 UPF's/MT, ao Sr. Diony Ferreira Lima, através do Acórdão nº 357/2017-TP, publicado em 06/09/2017, além de sanções a outros demais responsáveis.

Embora devidamente notificado, o interessado não recolheu a multa originada, tampouco o fez com relação a outra multa constante de processo (75795/2013) já arquivados sem baixa em seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, inferior a 15 UPF's/MT.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções propôs o agrupamento das multas aplicadas a este responsável no processo nº 75795/2013 (11 UPF's/MT), e no processo nº 20400/2014 (06 UPF's/MT), totalizando o valor de 17 UPF's/MT, baseado no Art. 293, regimental, sugerindo providências a cargo desta Presidência, sem apensamento dos processos, em razão da presença de demais responsáveis nos processos em evidência.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 2.830/2019, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, também opinou pelo deferimento do agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Diony Ferreira Lima, no total de 17 UPF's/MT, com envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado (PGE/MT) e determinação ao núcleo sancionatório.

É o relatório.

Tribunal de Contas, 14 de Agosto de 2019.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

